PROJETO DE LEI Nº 009/2017

Súmula: Concede reposição salarial e aumento real aos servidores da Câmara Municipal de Irati – PR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida reposição salarial linear de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento) e aumento real salarial de 3,42% (três vírgula quarenta e dois por cento), sobre os vencimentos de março/2017, dos servidores constantes do quadro funcional da Câmara Municipal de Irati.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das rubricas próprias, existentes na Lei Orçamentaria vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor retroativamente a 1º de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Irati, em 17 de abril de 2017.

HELIO DE MELLO
Presidente

RONI SUREK
Vice-Presidente

MARCELO RODRIGUES
1º Secretário

NIVALDO BARTOSKI
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Apresenta-se para apreciação plenária o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de reposição salarial e aumento real aos servidores da Câmara Municipal de Irati.

O presente Projeto tem como objetivo conceder aos Servidores do Poder Legislativo revisão geral anual, prevista no art. 37, inciso X da Constituição Federal.

O reajuste ora ofertado é no percentual de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento), que corresponde à inflação do último ano, de acordo com os índices do indicador oficial de inflação do País, o INPC.

Já o referido aumento se faz necessário incentivar a constante otimização dos serviços desenvolvidos nesta Câmara, a bem da coletividade.

Assim, visando preservar o princípio da legalidade, bem como dar um merecido incentivo aos Servidores deste Poder Legislativo, contamos que o presente Projeto seja aprovado.

Câmara Municipal de Irati, em 17 de abril de 2017.

HELIO DE MELLO
Presidente

RONI SUREK
Vice-Presidente

MARCELO RODRIGUES
1º Secretário

NIVALDO BARTOSKI
2º Secretário